

Disciplina: Cultura escolar e organização dos tempos de ensinar e aprender: tradições e imperativos de mudanças no ensino brasileiro

Profa.: Dra. Rita de Cassia Gallego

Aula 10 – 25/10/2017: Configuração do Tempo Escolar nas Escolas Primárias

Grupo de Trabalho 6: Fabrício Bueno, Juliana de Oliveira, Simone de Oliveira e Vanessa Marruche

ROTEIRO PARA ATIVIDADE

CALENDÁRIO	HORÁRIOS	CURRÍCULO	COTIDIANO
<ul style="list-style-type: none">• Início e término do período letivo• Feriados previstos• Período(s) de Férias• Dias da semana em que a escola funciona• Período de matrícula• Fracionamento do período letivo (bimestre, trimestre, semestre etc.)• Exames• Situações extraordinárias de interrupção das aulas	<ul style="list-style-type: none">• Entrada e saída• Quantidade de horas de permanência na escola• Intervalos	<ul style="list-style-type: none">• Divisão dos níveis de ensino (modalidades)• Tempo de duração da formação (por nível e/ou modalidade ensino)	<ul style="list-style-type: none">• Distribuição do tempo (duração das aulas e das atividades)• Rituais pré-estabelecidos• Eventos culturais e/ou festas comemorativas

Disciplina: Cultura escolar e organização dos tempos de ensinar e aprender: tradições e imperativos de mudanças no ensino brasileiro

Profa.: Dra. Rita de Cassia Gallego

Aula 10 – 25/10/2017: Configuração do Tempo Escolar nas Escolas Primárias

Grupo de Trabalho 6: Fabrício Bueno, Juliana de Oliveira, Simone de Oliveira e Vanessa Marruche

ROTEIRO PARA ATIVIDADE

CALENDÁRIO	HORÁRIOS	CURRÍCULO	COTIDIANO
<ul style="list-style-type: none">• Início e término do período letivo• Feriados previstos• Período(s) de Férias• Dias da semana em que a escola funciona• Período de matrícula• Fracionamento do período letivo (bimestre, trimestre, semestre etc.)• Exames• Situações extraordinárias de interrupção das aulas	<ul style="list-style-type: none">• Entrada e saída• Quantidade de horas de permanência na escola• Intervalos	<ul style="list-style-type: none">• Divisão dos níveis de ensino (modalidades)• Tempo de duração da formação (por nível e/ou modalidade ensino)	<ul style="list-style-type: none">• Distribuição do tempo (duração das aulas e das atividades)• Rituais pré-estabelecidos• Eventos culturais e/ou festas comemorativas

Disciplina: Cultura escolar e organização dos tempos de ensinar e aprender: tradições e imperativos de mudanças no ensino brasileiro

Profa.: Dra. Rita de Cassia Gallego

Aula 10 – 25/10/2017: Configuração do Tempo Escolar nas Escolas Primárias

Grupo de Trabalho 6: Fabrício Bueno, Juliana de Oliveira, Simone de Oliveira e Vanessa Marruche

Texto 01: GALLEGO, Rita de Cassia. Forjar um tempo soberano: os esforços de se impor um fluxo regular às escolas públicas primárias e as disputas pelo tempo infantil. In: _____. **Tempo, temporalidades e ritmos nas escolas públicas primárias em São Paulo** – heranças e negociações. Tese. Faculdade de Educação da USP: São Paulo, 2008, p. 91-161.

MARCOS PERIÓDICOS EMBLEMÁTICOS DA CONSTITUIÇÃO DO TEMPO ESCOLAR NAS ESCOLAS PAULISTAS

CALENDÁRIO ESCOLAR

Feriados

1832: Instrução Provincial de São Paulo – estabelece que a escola deveria fechar: do dia de ramos ao dia dos prazeres, os três dias do Entrudo e na quarta-feira de cinzas, cinco dias de festas nacionais (25 de março – Constituição do Império, 04 de abril – abdicação de Dom Pedro I, 03 de maio – Instalação do Parlamento Nacional, 07 de setembro – Independência do Brasil e 02 de Dezembro – Nascimento do pequeno Imperador), às quintas-feiras e nos dias dos seguintes santos: Padroeiro de São Paulo (25 de janeiro), Purificação de Nossa Senhora (02 de fevereiro), Santo Antônio (13 de junho), Assunção de Nossa Senhora (15 de agosto), Natividade de Nossa Senhora (18 de setembro), Todos os Santos (01 de novembro), Finados (02 de novembro), Corpus Christi, Ascensão do Senhor, Natal do Senhor e Circuncisão, Dia do Ano Novo.

1846: Lei n. 34 de março de 1846 – Feriados todos as 5^{as}. feiras de todas as semanas, quando não houver dia santo ou feriado por lei.

1868: Regulamento de abril de 1868 – Feriados aos domingos, dias de guarda e um de cada semana, festa nacional marcada por lei, lutos nacionais marcados pelo governo, entrudo (domingo a quarta-feira de cinzas), semana santa, páscoa, os que decorrem de 20 de dezembro a 06 de janeiro.

1869: Regulamento de abril de 1869 – Feriados nas quintas-feiras; Domingos e dias santificados; dias de grande gala ou feriados nacionais; Dia 26 de fevereiro; Entrudo e Quarta-Feira de cinzas, Domingos de Ramos à Páscoa; Finados; 08 de dezembro a 06 de janeiro.

1887: Rompimento da tradição de não ter aula às quintas-feiras.

Férias

Décadas de 1840 e 1850: Não há indicações precisas de que as aulas terminam no início de dezembro, embora haja referências sobre a realização de exames nesse mês;

Final da década de 1860: Não havia uma nomenclatura para designar as “férias” e diferenciá-las dos feriados.

Meados da década de 1880: Estabelecem-se momentos mais longos de interrupção anual das atividades escolares (junho/julho; dezembro/janeiro).

Matrícula

1846: O regulamento solicita aos professores até o dia 22 de cada mês a entrega da lista dos alunos matriculados para o controle da frequência com informações sobre idade, filiação, frequência, faltas e aproveitamento.

1851: Regulamento prevê que os livros de matrícula deveriam ser abertos pelos inspetores de distrito. O registro das matrículas de cada escola deveria ser inscrito nos mapas de frequência e coordenado pela Inspeção Geral. Busca da uniformização das práticas. A data de matrícula servia como um parâmetro para os inspetores, contribuindo para o controle da frequência e motivos pelos quais saíam da escola.

Década de 1860: Para conter a entrada desenfreada das crianças, a todo instante, começa a ocorrer uma penetração nos discursos sobre a ideia de um ensino ao mesmo tempo para todos (o método simultâneo).

1868: O Regulamento de abril deste ano demarca dois períodos de matrícula no ano (janeiro e julho) com o objetivo de conter a entrada desenfreada das crianças na escola. Pelo regulamento deste ano, a matrícula era interdita àqueles que padecessem de moléstias contagiosas, que não tivessem sido vacinados e aos escravos.

1869: Um novo regulamento prevê a realização da matrícula do dia 07 de janeiro em diante, data prevista também para a abertura das escolas. Proíbe a presença das meninas em escolas de meninos e vice-versa, de menores de cinco anos, das crianças portadoras de doenças contagiosas, de escravos e de expulsos ou incorrigíveis. O fato de estarem matriculados, não significava direito absoluto de frequentar a escola, pois a matrícula era apenas a condição de entrada, devendo obedecer a alguns critérios.

Final da década de 1860: Início da delimitação das idades das crianças para a matrícula.

Década de 1870: A ideia da matrícula como um marcador temporal previsto no calendário no sentido de balizar o início comum para todos ainda não fazia parte das práticas sociais.

1874: Ano da proclamação da obrigatoriedade escolar, a matrícula passa a ter um outro significado na medida em que passa a ter que ser divulgada e ter caráter obrigatório, conforme a faixa etária. O Regulamento declara a instrução primária obrigatória para menores de 7 a 14 anos (masculino) e de 7 a 11 anos (feminino), residentes dentro das cidades ou vilas onde existisse escola pública ou particular subvencionada, desde que os menores não apresentassem impossibilidade física ou moral.

Década de 1880: Maior discussão sobre a proposta do método simultâneo; categorização do ano letivo em 1º e 2º semestre.

Final da década de 1880: Anteriormente, as informações que eram contempladas nos livros de matrícula, deveriam ser preenchidas pelos professores ou inspetores. Agora, os professores deveriam seguir exatamente o que se constava no livro. Divisão do ensino em três graus; modificação na materialidade dos livros de matrícula, que passam a sofrer uma maior uniformização no sentido de serem produzidos e distribuídos pelas autoridades às escolas primárias.

Exames

Década de 1840: Previstos para os meses de novembro e dezembro eram dirigidos para quem fosse considerado pronto pelos professores.

Final da década de 1840: Atestavam o fim do ensino primário.

1846: O Regulamento prevê a realização de exames anualmente ao público geral dos alunos e não eram integrados a funções internas da escola e dos professores; o programa deveria ser determinado pelo governo, presidido por uma Comissão Inspectora formada por três membros, sendo um nomeado pelo governo e dois pela Câmara Municipal, dos quais um deveria ser sacerdote ou pároco. Os exames deveriam durar pelo menos uma hora e meia e versar sobre as matérias do ensino.

1868: Regulamento prevê que o aluno que fosse reprovado no exame não poderia ser admitido a novo exame senão passado um ano da reprovação.

1869: Regulamento prevê que podiam ser admitidos aos exames todos os alunos, qualquer que fosse o seu grau de adiantamento.

Final da década de 1860: passam a servir para balizar a organização das crianças em classe.

1874: Regulamento prevê que os pais, tutores e patronos deviam exigir que seus filhos fossem submetidos aos exames, mensais ou trimestralmente, em dia, hora e local designados ou em suas casas, para que pudessem conhecer a qualidade da instrução que as crianças estavam recebendo.

1885: O ensino primário é dividido em três graus, e os exames tornam-se condição para se passar de um grau para outro (pré-requisito para a ascensão para o 2º e depois 3º grau).

1887: Lei de 06 de abril prevê que além dos dias marcados para os exames gerais nas escolas públicas, cabia aos professores sujeitar seus alunos a outros exames sempre que o Conselho Municipal ordenasse.

Frequência

Durante grande parte do século XIX: Não se cobrava frequência em São Paulo.

Desde o fim da década de 1860: Após três meses de ausência, perdia-se o direito de retornar à escola. Apesar da cobrança sobre os pais, era atribuída aos professores a tarefa de zelar pela regularidade e ritmar a frequência.

A partir dos anos de 1870: Publicação de modelos de documentos a serem utilizados pelos professores e verificados pelos inspetores, como os mapas de frequência e/ou livros de movimento diário.

Em 1887 e 1888: Mesmo com um número mais expressivo de alunos na escola, relatórios salientaram que faltam sem motivo ou por trabalhos na lavoura.

De 1860 a 1890: A frequência oscilava por diferentes motivos.

A partir da década de 70: A assiduidade configura-se como a primeira condição do progresso do ensino, por isso, passou a ser exaltada e premiada. Para construir a cultura da assiduidade foi preciso impor aos pais que justificassem as ausências. Mudanças e viagens da criança com a família eram autorizadas pela escola, assim, esta passou a ter domínio dos tempos infantis e, conseqüentemente, das famílias.

Obrigatoriedade

Desde meados dos anos de 1850: Há solicitações para tornar o ensino primário obrigatório.

A partir da segunda metade do século XIX: Movimentos de proclamação da obrigatoriedade em diferentes países servem de referência para o Brasil.

1869: O Regulamento de 18 de abril expressa que nas localidades onde o ensino fosse obrigatório, devia ser criado um Conselho da Instrução Pública.

1872: 16,85% da população entre seis e quinze anos frequentava a escola.

1874: Lei de março torna compulsória a educação para meninos de sete a quatorze anos e meninas de sete a onze anos. O artigo 14 do Regulamento de 05 de junho atesta a instrução domiciliar com professores particulares.

1887: O texto legal, ao invés de endossar as disposições desencadeadas desde **1874**, suprime o “Ensino Obrigatório”.

Texto 02: SOUZA, Rosa Fátima de. Tempos de infância, tempos de escola: a ordenação do tempo escolar no ensino público paulista (1892-1933). **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 87-108, jul./dez. 1999.

MARCOS PERIÓDICOS EMBLEMÁTICOS DA CONSOLIDAÇÃO DA ARQUITETURA TEMPORAL ESCOLAR NO ENSINO PÚBLICO PAULISTA (1892-1933) – Rosa Fátima de Souza	
<u>Formulação Política</u> do Tempo Escolar	<u>Organização Pedagógica e Disciplinar</u> do Tempo na Escola
<p><i>ORDENAÇÃO DO TEMPO</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Pautou-se pela aspiração de <u>uniformização e controle</u>; • Regulamentar: <ol style="list-style-type: none"> 1. A obrigatoriedade do ensino; 2. A frequência; 3. A duração do curso primário; 4. Calendário Escolar. 5. Jornada Escolar. 	<p><i>ORDENAÇÃO MINUCIOSA DO EMPREGO DO TEMPO</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreendendo a <u>racionalização curricular</u>; • Regulamentar a seleção e a distribuição do conhecimento por: <ol style="list-style-type: none"> 1. Séries; 2. Aulas; 3. Lições; 4. Definição dos Horários.
<p>OBRIGATORIEDADE DO ENSINO FREQUÊNCIA ESCOLAR DURAÇÃO DO CURSO PRIMÁRIO</p> <p>1824: Fixou na Constituição a <u>Frequência Escolar</u> obrigatória dos 7 aos 12 anos de idade.</p> <p>1892: A primeira reforma da instrução pública delimitou o <u>tempo de duração do curso primário</u> em 8 anos de duração. Esse nível de ensino passou a compreender dois cursos de 04 anos cada: o preliminar e o complementar.</p> <p>1895: Transformação do curso complementar em curso profissional de formação de professores. A partir de então, <u>o curso primário ficou reduzido</u> a 04 anos nas escolas isoladas e 05 anos nos grupos escolares e escolas-modelo.</p> <p>1913: As escolas isoladas de bairro, aquelas situadas nos centros agrícolas, povoados ou distrito de paz <u>passaram a ter um curso</u> [primário] de 02 anos.</p> <p>1917: As escolas isoladas foram reclassificadas em rurais, distritais e urbanas, e <u>a duração do curso primário foi alterada</u> para 02, 03 e 04 anos respectivamente.</p> <p>1920: A polêmica Reforma de Sampaio Dória implicou a <u>redução do curso primário</u> para 02 anos de duração (tempo em que as crianças permaneciam de fato na escola). <u>Reduziu a obrigatoriedade da frequência</u> (e a gratuidade) para a faixa etária de 9 a 10 anos de idade.</p> <p>1925: Uma nova lei de ensino (Reforma de 1925) <u>restabeleceu a obrigatoriedade escolar</u> dos 7 aos 12 anos. O curso oferecido nos grupos escolares era de 04 anos de duração, e nas escolas reunidas era de 03 anos.</p> <p>1927: Uma nova reforma <u>tornou o ensino primário obrigatório e gratuito</u> para crianças de 8, 9 e 10 anos, e facultativo para as de 7, 11 e 12 anos. <u>O regulamento fixou</u> em 04 anos o curso ministrado nos grupos escolares, 03 anos o das escolas isoladas e reunidas urbanas, e 02 anos nas escolas rurais.</p>	<p>CONTROLE SOBRE A FREQUÊNCIA</p> <p>1894: Na esteira do controle sobre a frequência, tinha lugar a <u>interdição às faltas e atrasos</u>. O professor deveria <u>realizar a chamada diariamente</u>, registrando na coluna correspondente o comparecimento ou falta. Os alunos <u>retardatários seriam punidos</u> com admoestação e perdas de boas notas. (Decreto 248, de 26 de julho de 1894).</p> <p>1904: O <u>ritual da chamada</u> [deveria ser] executado uma ou duas vezes durante a jornada escolar. [...] Duas marcas “tarde” no livro de chamada equivaleriam a uma <u>falta não justificada</u>, e, como tal, deveriam ser mencionadas no respectivo boletim. (Regimento Interno dos Grupos Escolares e Escolas-Modelo, 1904).</p>

1930: Consagração definitiva da duração do curso primário – 04 anos nos grupos escolares e 03 anos nas escolas isoladas do estado, independentemente da localização geográfica.

A CONSTRUÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Segue, pois, uma cronologia civil, religiosa e cívica. Estabelece os parâmetros, os limites temporais de funcionamento da escola – início e término do ano letivo, o tempo de trabalho e de descanso, as férias, os recessos, as interrupções.

1892: O exercício nas escolas públicas deveria cessar nos domingos, no dia 24 de fevereiro, 21 de abril, 3 e 13 de maio, 14 de julho, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 e 15 de novembro, nos dias de carnaval, na Quinta, Sexta e Sábado da Semana Santa (Decreto nº 144-B, de 30/12/1892).

Início do ano letivo: meses de janeiro e fevereiro.

Término do ano letivo: encerra-se com os exames finais; meses de novembro e dezembro.

❖ Interrupções dos trabalhos escolares no meio do ano:

1893: 01 a 08 de julho.

1904: 20 a 30 de junho.

❖ Interrupções dos trabalhos escolares no final do ano:

1892: 08 de dezembro a 06 de janeiro.

1898: 24 de dezembro a 25 de janeiro.

1904: 01 de dezembro a 31 de janeiro.

1912: 16 de dezembro a 14 de janeiro.

❖ As comemorações cívicas:

1904: Na véspera dos dias de festa nacional, cada professor fará no último quarto de hora, preleção a respeito da data que se vai comemorar (Decreto 1253, de 23 de novembro de 1904).

1929: As datas de 3 de maio, 7 de setembro e 15 de novembro serão comemoradas solenemente no respectivo dia, com a presença do corpo docente no estabelecimento (Decreto 4600, de 30 de maio de 1929). [Ou seja, não era feriado. Era dia de atividade nas escolas].

A JORNADA ESCOLAR

Também foi preciso estabelecer a jornada, o período diário de ocupação continuada e aproveitável do tempo.

1892: O tempo estipulado foi de 5h diárias para o exercício nas escolas públicas, com um período de descanso de 30 minutos – o recreio. As aulas deveriam começar às 10h e terminar às 15h, no inverno, e das 9h às 14h, no verão. Crianças de 7 a 9 anos estavam submetidas a uma jornada menor, de apenas 3h diárias.

1904: Um novo horário foi fixado, compreendendo o período entre 11h e 16h. Dessa maneira, ficou configurada a Jornada Escolar do ensino público paulista – 5h por dia, 06 dias por semana, com 30 minutos de recreio.

O CALENDÁRIO ESCOLAR

Carlo Jenzer (1977) nos lembra que: o calendário escolar se impôs ao nosso vocabulário cotidiano e ao modo de calcularmos a vida mesma. Falamos em:

- Ano Letivo (200 dias, segundo a nova L.D.B – 1996);
- Hora-aula (45 ou 50 minutos);
- Férias escolares (julho, dezembro e janeiro).

O EMPREGO DO TEMPO ESCOLAR A ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

1894: O exercício das aulas não poderá ser interrompido por motivo algum, salvo por impedimento superveniente dos professores que deverão dar parte imediata da interrupção e sempre aos inspetores de distrito. (Decreto 248 de 26 de julho de 1894).

1894: O emprego do tempo escolar deverá ser determinado pelo professor, em horário que para este fim organizará [...]. Nesses horários, devem ter preferência os exercícios e estudos de aritmética,

1908: A uniformidade da jornada escolar foi rompida. A Diretoria Geral autorizou o desdobramento do horário de funcionamento dos grupos escolares nos centros urbanos. Os grupos escolares passaram a funcionar em 02 períodos – de 8h às 12h00 para as classes masculinas; de 12h30 às 16h30 para as classes femininas, mantidos os 30 minutos para o recreio.

- Medida econômica de duplicação de vagas, necessária para solucionar o problema da falta de vagas.
- Críticas: redução do número de horas diárias de aula (consequência: o curso primário se reduziu a 03 anos) e alteração no regime alimentar das crianças.
- Questão: mudar o horário da escola ou mudar os costumes tradicionais da população?
- Outro problema nos horários: excesso de padronização.

1929: Nos centros urbanos (em função da crescente demanda pela escolarização), foi autorizado o funcionamento dos grupos escolares em 03 períodos (03 cada um), medida denominada “tresdobramento”.

1930 (início da década): a **diversidade da arquitetura temporal** das escolas primárias em São Paulo ainda continuaria presente. Nas escolas isoladas, 4h, de 11h às 15h. Nos grupos escolares de um só período de funcionamento, 5h.

linguagem e outros, que por exigirem maior esforço, devem ocupar o primeiro período dos trabalhos. [...] Os horários elaborados pelos professores deveriam ser submetidos à apreciação do inspetor [...]. O horário adotado deveria ser afixado em lugar de aula ao alcance de fácil leitura para as crianças. [...] A elaboração dos horários nos grupos escolares cabia ao diretor.

1895: Na escola-modelo “Caetano de Campos” foram elaborados os primeiros horários [horários-modelo], para servirem de referência às demais escolas. (Relatório da Escola Normal Caetano de Campos, 1896).

1900: Sugestão da elaboração de um horário-programa a ser distribuído e seguido obrigatoriamente pelas escolas.

1910: Somente nos grupos escolares da capital, a fim de inspeção por matéria ser feita sem perturbar o trabalho diário, tornaram-se eles [os horários-modelo] obrigatórios provisoriamente.

1911: a diretoria geral passa a indicá-los [os horários-modelo] em caráter obrigatório, submetendo-os à inspeção. (Decreto nº 2004 de 13 de fevereiro de 1911).